



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 781/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

“Considera de Utilidade Pública a instituição Centro Espírita Chico Xavier, no Município de Santana do Acaraú, que indica e dá outras providências.”

ANTÔNIO HELDER ARCANJO, Prefeito do Município de Santana do Acaraú, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a titularidade de utilidade pública da Instituição Centro Espírita Chico Xavier no município de Santana do Acaraú.

Art. 2º - A Instituição ficará obrigada ao enviar dos relatórios anuais oriundos dos recursos e gastos ao legislativo Municipal até o primeiro dia útil de abril do exercício seguinte para atenção e acompanhamento.

Art. 3º - O não disposto no Art. 2º desta lei revogará as partes estabelecidas a concessão da utilidade pública.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias ao da Câmara Municipal de Santana do Acaraú em 25 de junho de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.


ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal